



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 090/2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO
PARA ESTÁGIO REMUNERADO
PARA ESTUDANTE DO CURSO SUPERIOR
DE PEDAGOGIA, LETRAS E EDUCAÇÃO FÍSICA**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.965, de 16 de julho de 2014, e, **considerando não ter havido recurso protocolado relativo a não homologação da inscrição nº 04 (quatro) divulgada pelo Edital nº 087/2017**, em 25/09/2017, nos termos do Edital nº 082/2017, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, conforme relatório de notas, **Anexo Único** deste Edital; e,

2. PRAZO PARA RECURSO – A candidata interessada em interpor **recurso**, relativo a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, notas ora divulgadas, poderão fazê-lo, utilizando o formulário do Anexo IV do Edital nº 082/2017, o mesmo deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, **até às 16h30min** (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia **04/10/2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 29 de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 090/2017

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE NOTAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
DO PROCESSO DE SELEÇÃO
PARA ESTÁGIO REMUNERADO
PARA ESTUDANTE DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

(EM ORDEM ALFABÉTICA)

NOME	Ins cri ção	Notas Avaliação Curricular			Critérios de Desempate			
		A	B	C	1º	2º	3º	4º
CARLA SAALFELD DE SOUZA BRUXEL	03	000	368	000	000	1105	07,28	006
DAYANE DE OLIVEIRA SILVA	01	120	000	030	360	0000	08,53	026
MILENA VUADEN	02	000	000	137	000	0000	08,50	007

Onde:

A = pontuação em estágios no curso de Magistério;

B = pontuação em estágios no curso superior que está realizando;

C = pontuação relativa aos cursos realizados na área da educação nos últimos 5 (cinco) anos.

“5.2. Os critérios de seleção para ocupação das vagas serão:

a) o cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme item 4.2 do Edital nº 082/2017;
b) verificação de até 08 (oito) itens de carga horária realizada em estágios no curso de graduação ou no Magistério, computando-se: **01 (um) ponto a cada 03 (três) horas realizadas de estágio** comprovado de regência de turma, e, **01 (um) ponto a cada 4h (quatro horas) de curso**, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, **de formação na área do ensino** ou capacitação que tenha ligação ao ensino educacional.

5.3. No caso de empate, será levado em consideração, para o desempate:

- o maior número de horas realizadas nos estágios do Magistério;
- o maior número de horas realizadas nos estágios do curso superior, ao qual esteja concorrendo;
- o desempenho acadêmico (maior média global no histórico escolar unificado do curso superior);
- o maior número de disciplinas cursadas; se a condição de empate persistir,
- haverá um sorteio entre os empatados para definir quem irá ocupar a vaga.”